

LEI Nº 456/97

EMENTA: Dá denominação a Posto de Saúde.

O Prefeito do Município de Orocó-PE, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte

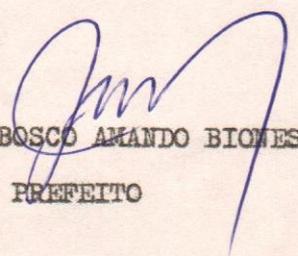
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Posto de Saúde FREI DAMIÃO DE BOZZANO, o Posto de Saúde no Povoado de Casa Nova, interior do Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a por no referido Posto, placa indicativa da denominação constante do Artigo Anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 1997.


JOÃO BOSCO AMÂNDIO BIONDES
PREFEITO